



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012  
PROCESSO Nº 50515.056069/2012-16

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 040/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA JOSÉ CARLOS DE FARIAS -  
ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Bloco "A" em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME., com sede na Rua Frei Caneca, nº 95, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.023/0001-98, representada neste ato pelo senhor JOSÉ CARLOS DE FARIAS, brasileiro, separado, portadora da carteira de identidade nº. 03065011-31 expedida pela FP/RJ e CPF nº. 336.573.437-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor do contrato nº 040/2012, no percentual de 8,3945%, para o posto de servente, a partir de 1º de janeiro de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.670,53 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 80.046,36 (oitenta mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de preços abaixo:

9

A partir de 1º de janeiro de 2014

TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1)X(2)
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M2)	ÁREA M2	SUBTOTAL (R\$)
Área Interna Coberta/ Piso	6,246	1.015,30	R\$ 6.341,56
Área Envidraçada	1,8275796	180,00	R\$ 328,96
<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>			<b>6.670,53</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>			<b>80.046,36</b>

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 204,92
Férias e Abono de Férias	R\$ 297,66
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 123,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 625,58</b>
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 192,37
Aviso Prévio	R\$ 47,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 865,67</b>

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 11.106,69 (onze mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 4.907,61 (quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 15 de outubro de 2014;

- R\$ 1.291,48 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2014;

- R\$ 4.907,61 (quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 15 de outubro de 2015;

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014NE800021-URSP.





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de dezembro de 2014.

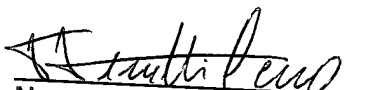
PELA CONTRATANTE:

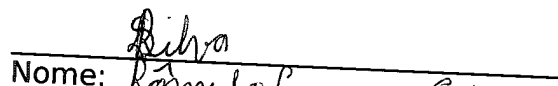
  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

  
JOSÉ CARLOS DE FARIAS

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Thiago Ferretti do Carmo  
CPF: 098.164.607-41  
CI: 020076134-2  
RG: 020076134-2 DIC/DF  
Thiago Ferretti do Carmo  
CPF: 098.164.607-41  
RG: 020076134-2 DIC/DF

  
Nome: Renata Luciana Silva  
CPF: 989.831.051-00  
CI: 2093493-DF

